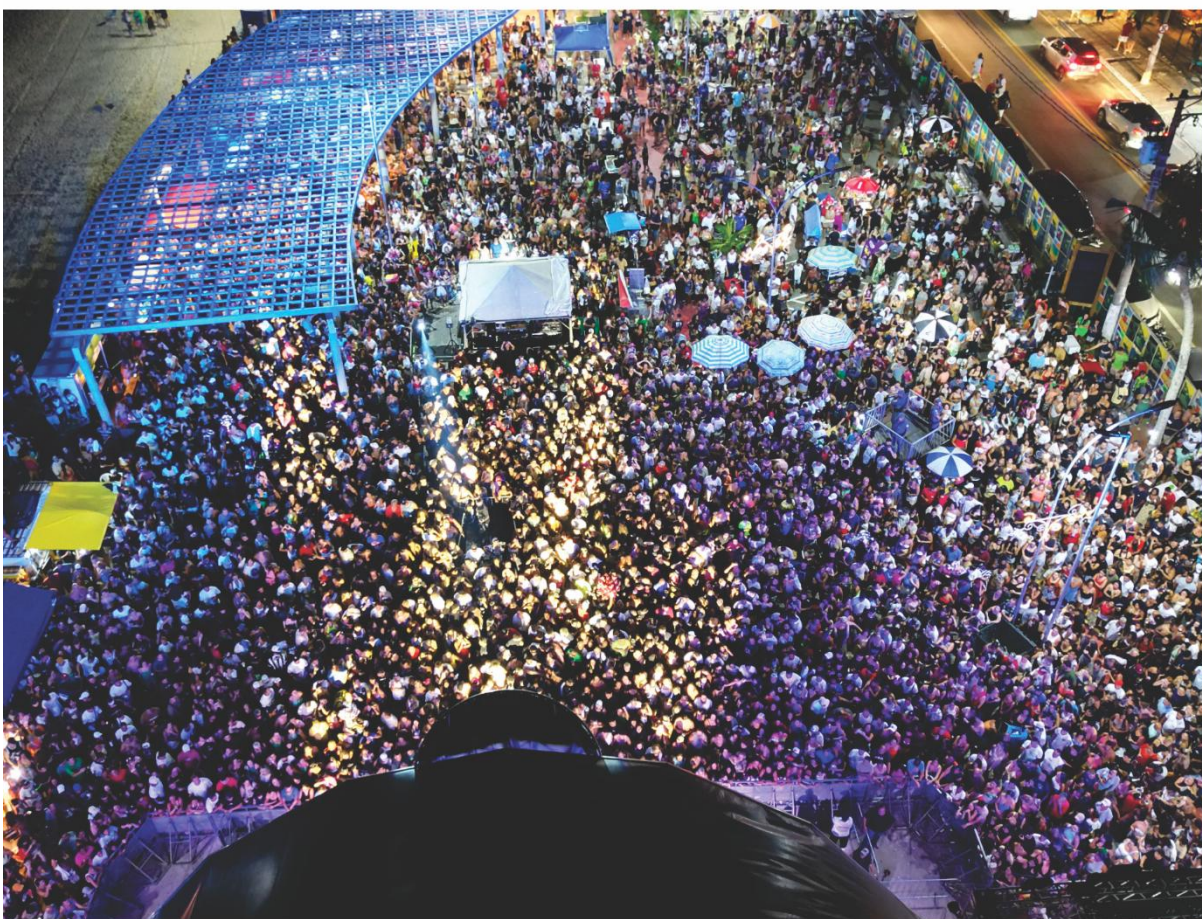


Festival de Verão agita Boiçucanga no fim de semana



OA Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Turismo (Setur) e da Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant'Anna (Fundass), deu início, neste fim de semana, sexta-feira (9/1) e sábado (10/1), ao Festival de Verão de São Sebastião 2026, realizado na Praça Pôr do Sol, na Praia de Boiçucanga, com shows gratuitos de grandes nomes da música brasileira.

O evento reuniu milhares de pessoas, formado por famílias, turistas e moradores de diversos bairros da região, que prestigiaram as atrações em um ambiente de muita música, lazer e segurança. Na sexta-feira (9/1), a abertura ficou por conta do artista local Jader Prada e Banda, que animou o público com canções conhecidas, como 'Vem Me Tirar da Solidão', uma das faixas mais lembradas de seu repertório; 'Um Tal de Fernando', single lançado em 2020; 'Cansei de Brincadeira', entre outros sucessos.

Na sequência, a consagrada dupla Edson & Hudson subiu ao palco e encantou o público com grandes sucessos, como 'Galera Coração', 'Foi Deus e Azul', um dos maiores hits da carreira e clássico do sertanejo moderno.

No sábado (10/1), foi a vez do cantor Grello comandar o palco, conhecido pelo hit 'Só Fé', que se tornou viral nas plataformas de áudio, e por 'De Graça ou

Sucesso total com shows de Edson e Hudson e cantor Grello na Praça Pôr do Sol

Pagando', outro lançamento de destaque nas paradas e no TikTok. A abertura da noite ficou sob o comando de Riquim Vaqueiro.

A aposentada e moradora de Boiçucanga, Ivete Silva, de 57 anos, que compareceu especialmente para o show de Edson & Hudson, destacou a importância da iniciativa. "É um privilégio poder desfrutar de shows gratuitos com cantores renomados. Parabéns e agradeço a Prefeitura pela iniciativa".

Já a enfermeira e moradora de Bertoga, Alessandra Delgada, de 39 anos, elogiou a programação e a estrutura do evento. Ela esteve presente para assistir ao show de Jader Prada.

Para o comerciante Domingos Santana dos Santos, de 44 anos, o investimento em eventos como o Festival de Verão atrai um público maior e qualificado. "Isso é muito positivo para todos os

comerciantes que dependem do movimento", ressaltou.

O Festival de Verão conta com palco principal montado na Praça Pôr do Sol, equipado com sistema profissional de som e iluminação, garantindo alta qualidade técnica às apresentações, além de ampla área gratuita para o público, oferecendo conforto e segurança.

O espaço também dispõe de áreas de circulação, pontos de serviços e estrutura de apoio, assegurando acessibilidade, comodidade e uma experiência positiva para todos os participantes.

Para garantir a segurança durante os shows, foi montado um amplo esquema com a atuação de 10 policiais militares, 10 agentes da Guarda Civil Municipal, 10 policiais rodoviários, além do apoio de três viaturas, equipe do Detraf e demais órgãos competentes.

Todo o efetivo foi distribuído de forma estratégica no entorno e no interior do evento. Os policiais rodoviários ficaram responsáveis pela organização do trânsito e controle das vias de acesso, enquanto policiais civis e militares circularam constantemente pelo espaço, assegurando a tranquilidade do público.

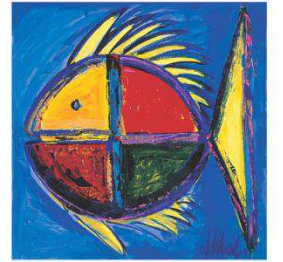
Também foi instalado um subposto elevado, com dois policiais em local estratégico, proporcionando visão privilegiada do público e do palco, permitindo monitoramento eficiente e reforçando as ações preventivas.

A Prefeitura de São Sebastião segue investindo em cultura, lazer e turismo, oferecendo programação gratuita e de qualidade para moradores e visitantes. O Festival de Verão em Boiçucanga fortalece a economia local, valoriza os artistas e proporciona momentos de alegria para as famílias, reafirmando o compromisso com uma cidade mais viva, acolhedora e culturalmente ativa.

Os shows em Boiçucanga seguem abertos ao público e acontecem todas as sextas e sábados do mês de janeiro, com apresentações de Luan Pereira, Rael, Kamisa 10, Marcelo Falcão, Ferrugem, Mari Fernandez, além de diversos artistas locais.



Data de disponibilização: 12/01/2026 | Data de publicação: 13/01/2026



Segunda semana de Verão Show, com Wesley Safadão e Ana Castela, reúne mais de 90 mil pessoas na Rua da Praia

O último fim de semana foi marcado por mais dois grandes espetáculos no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro de São Sebastião. As apresentações de Wesley Safadão, na sexta-feira (9/1), e Ana Castela, no domingo (11/1), dentro da programação do Verão Show 2026, reuniram mais de 90 mil pessoas entre área pública, camarotes e área VIP. No mesmo período, a ocupação hoteleira ultrapassou 91,5% no município.

Com o grande fluxo de visitantes, a ocupação hoteleira superou as expectativas. De acordo com o Observatório do Turismo, a taxa de ocupação efetiva foi de 91,52%, acima do previsto, que era de 86,84%. A maior concentração foi registrada na região central, com 95,10% de ocupação, seguida pelo extremo sul (91,25%), região sul (90,77%) e região norte (82,50%). Para o prefeito Reinaldinho, o resultado do evento reforça a capacidade do município em realizar grandes espetáculos com organização e responsabilidade. **"Ficamos muito felizes com o resultado do Verão Show 2026. Foram dois grandes espetáculos que reuniram mais de 90 mil pessoas, com segurança e uma estrutura preparada para receber moradores e turistas. Além de promover cultura e lazer, eventos como esse fortalecem a economia local, movimentam o comércio, a rede hoteleira e geram emprego e renda para a nossa população"**, destacou.



CANAL DE DENÚNCIAS

CRIME AMBIENTAL

DENUNCIE!

(12) 3892-6000

fiscalizacao.semam@saosebastiao.sp.gov.br



Aponte sua câmera aqui!

SEMAM
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Prefeitura reforça zeladoria e limpeza imediata após shows na Rua da Praia e em Boiçucanga

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesep), intensificou as ações de zeladoria urbana após dois finais de semana de grande movimento em toda a cidade, impulsionados pela presença de moradores e turistas nas praias e em áreas públicas. Entre os pontos de maior concentração estiveram a Rua da Praia, no Centro, e a Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, que registraram intenso fluxo de visitantes no período entre 9 e 11 de janeiro.

Uma das principais novidades deste ano foi a atuação de equipes de limpeza imediatamente após o encerramento dos shows, tanto na Rua da Praia quanto na Praça Pôr do Sol. A iniciativa permitiu que os espaços públicos fossem rapidamente higienizados e preservados, assegurando

que estivessem prontos para uso já no dia seguinte e reforçando o compromisso da Prefeitura com o meio ambiente, o bem-estar da população e a conservação das áreas públicas.

Além da limpeza pós-eventos, as equipes da Sesep mantêm o trabalho contínuo de zeladoria em diversos bairros do município, com serviços de varrição, coleta de resíduos, limpeza de praias e manutenção dos espaços urbanos.

A Prefeitura também reforça a orientação para que moradores e visitantes evitem o uso de garrafas de vidro em áreas públicas, especialmente durante os shows. O descarte inadequado desse material representa risco de acidentes e pode causar ferimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME CONTRIBUINTE	Nº PROCESSO
ATUAL CONSTRUTORA PRAIA GRANDE LTDA	499/2026
DANIELLY CRISTINE GOMES BASTOS SANTANA	490/2026
MARIA CELESTE DEL ROSARIO ALONSO DIP	496/2026
LUCAS DE PAULA PEIXOTO ALMEIDA 23636869850	486/2026
RODRIGO L LAVRADOR ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	502/2026
MARIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES 41861724802	503/2026
RENATO MESSIAS LIMA 29146058893	495/2026
RIBEIRO DAS NEVES RESTAURANTE EIRELI	487/2026
ABREUS RESTAURANTES LTDA	493/2026
CLUBE NAUTICO BARRA DO UNA LTDA	494/2026
CLALDENIRA BRAZIL BATISTA LTDA	504/2026
JR DOS SANTOS MACHADO CONSTRUCAO	501/2026
ANHUMAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	489/2026
IDEILDO DE SA ROZEN0 28933798854	488/2026
LOPES & PIERINI SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	491/2026
CLAUDIO CARFARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	492/2026
LEONARDO LOURENCO BASTOS	497/2026
DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS 05435053676	485/2026

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME DO CONTRIBUINTE	Nº PROCESSO
JOABES PEREIRA DE SOUZA	364/2026
MANOEL APARECIDO DE SOUZA	2.425/2025
JOANA APRIGIO DOS SANTOS	18.153/2025
ISABEL CRISTINA DE SOUZA LARA	17.641/2025
MARIA EMILIA GOMES DA SILVA BATISTA	7.207/2024
CARLOS EDUARDO STOCCHI	393/2026
DANIELA GUIMARAES M GOMES	382/2026
MAGALY GOMES SANTANA	384/2026
IRVANA DE OLIVEIRA TEDESCHI SERRANO	5.701/2024
ANTONIO ALEXANDRE LEAL DA SILVA	359/2026
LUIS CLAUDIO CARNICELLI BRITO	357/2026
DANIEL DOS SANTOS	362/2026
ANDERSON FRANCISCO MARCONDES	14.560/2025
LARISSA HELOIZA DA SILVA	17.915/2025

NATÁLIA LOPES DOS SANTOS SILVA	20.274/2025
ANIBAL ANTONIO DE BARROS FAGUNDES	388/2026
BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	13.856/2025
GERALDO LAURINDO DA SILVA	16.729/2025
GIRLAINE DA SILVA BENTO	367/2026
MARCO VALÉRIO VASCONCELOS MACHADO	374/2026
CLAUDIO MASLIAEV	14.647/2025
CONCEIÇÃO APARECIDA PROGETTI COELHO CALÓ	14.687/2025
CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS	372/2026
CAROLINA SANTANA DE JESUS GRIECO	14.312/2025
LUAN DA SILVA	18.537/2025
MARIA PAULA QUEIROZ WAGNER DE FREITAS	19.507/2025
EDIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	15.012/2025
BENEDITO ANTONIO LOURENCO	14.186/2025
LUCELIO FREITAS DOS ANJOS	387/2026
CHOJI OHARA	17.783/2025
MILTON FONSECA FILHO	392/2026
LUIZ HENRIQUE MOURA DE SOUZA	386/2026
MARCOS ANTONIO LOPES	18.929/2025

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass
Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2024FUNDASS002
Processo nº 402/2023
CONTRATADO: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
Data: 09/01/2026
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela CONTRATANTE e Izael Vianna Rocha pela CONTRATADA.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA INFANTIL 20 HORAS SEMANAIS, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
- 4.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
- 4.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
- 4.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.





- 4.4 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, será, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, submetido a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 12 a 19 de janeiro de 2026, na modalidade *on line*.
- 5.1 Serão aceitas inscrições desde que o formulário seja remetido até às 17h do dia 19 de janeiro de 2026, bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br. O link para preenchimento da Ficha de Inscrição está na guia “Concursos e Processos Seletivos”, disponível na página inicial do site.
- 5.3 Na Ficha de Inscrição deve conter, em campo próprio, o cargo concorrido e o número do Edital do respectivo Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado.
- 5.4 Os documentos anexados na Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível.

6. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *on line*, nos termos do Item II deste Edital.
 - Anexar ao formulário CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE.

- 6.1 Poderão ser encaminhados, da mesma forma, comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital, nas respectivas páginas de contrato e identificação. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
- 6.2 Poderão ser encaminhados comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
7. Não serão aceitas inscrições por outro meio, senão os disponibilizados no Item II deste Edital.
8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.
10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
12. Após o envio do Formulário de Inscrição o candidato receberá um e-mail resposta, confirmando sua inscrição. Este deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
13. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 12.
14. O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
15. O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
- 16.1 INSCRIÇÃO - que será realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
- 16.2 PROVA ESCRITA – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO II deste edital.

A data prevista para realização da Prova é 22 de janeiro de 2026, com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO IV, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscritos e convocação para prova.

- 16.2.1 Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
- 16.2.2 Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
- 16.2.3 Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
- 16.2.4 As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul ou preta.
- 16.2.5 Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 16.2.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO II e será dividida da seguinte maneira:
- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
 - 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
 - 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
- 16.2.7 Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- 16.2.8 A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

- 16.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.

- 16.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

- 16.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

- 16.4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

- 16.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

- 16.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

17. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de pontos (maior para o menor) resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 16.2.8, deste Edital.
18. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
19. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
- 20.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.
- 20.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
- 20.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;
- 20.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;
- 20.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
21. Não dirimido o empate quando aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

22. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.
23. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
24. Os recursos deverão ser interpostos, por email, desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até às 17h do dia correspondente ao prazo determinado no item 23.
- 24.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando o recebimento. Caso não receba, deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da interposição, pelos telefones 12 3892-1084.
- 24.2 O assunto do e-mail deve conter: Recurso Processo Seletivo Nº 02/2026.
25. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
26. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
27. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
28. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
29. Os recursos não terão efeito suspensivo.
30. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
33. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
34. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.



35. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
36. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
37. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 32 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
38. Após a publicação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, é responsabilidade do candidato comunicar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
39. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e de estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
40. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
41. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
42. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscricao.fspss@gmail.com – Setor de Recursos Humanos.
43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
44. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 44.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 44.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 44.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- 44.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 44.5 Cumprir as determinações deste edital;
- 44.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
45. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- 45.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
- 45.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- 45.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 45.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviço especializado ou da realização de certos acontecimentos, nos termos do art. 452, parte final, CLT.
- 45.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- 45.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.
46. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

ANEXO I
INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Médico Especialista Neurologista Infantil	01 (uma)	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 7.408,19 + Gratificação por Produtividade no valor de até 70% (setenta por cento) do salário base	Cesta Básica R\$ 990,00	20 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina; prestar é clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica; colaborar com a equipe multidisciplinar do seu órgão, na análise de problemas específicos do respectivo setor e na proposição de medidas que os solucionem; realizar inspeção relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico administrativas, de acordo com a especialização dos seus conhecimentos técnico-científicos; elaborar e participar de programa de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e defesa da saúde; participar de estudos e pesquisas para estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos; elaborar estudo a respeito da estrutura de organização, com a finalidade de ampliar o sistema municipal de assistência médica, visando também o seu desenvolvimento; participar de juntas médicas objetivando pronunciamentos relacionados com assuntos diversos; fornecer dados estatísticos; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e bem estar de crianças e adolescentes; executar quaisquer outros cargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria e/ou ato normativo regulamentador do órgão de classe competente, e ainda pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				

ANEXO II
CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA INFANTIL
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.	
Sistema Único de Saúde – SUS: Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.	
Conhecimentos Específicos: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxisomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.	

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir



- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO*

Período de Inscrições:	De 12 a 19 de janeiro de 2026
Divulgação Insritos e Convocação para Prova	20 de janeiro de 2026
Realização da Prova Escrita:	22 de janeiro de 2026
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	26 de janeiro de 2026
Período para Recursos:	27 de janeiro de 2026
Publicação dos Resultados dos Recursos:	29 de janeiro de 2026
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	29 de janeiro de 2026
Convocação:	29 de janeiro de 2026
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	02 de fevereiro de 2026
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	03 de fevereiro de 2026.
Integração de Recursos Humanos:	04 de fevereiro de 2026

*Poderá haver alteração no Cronograma previsto, sendo o candidato integralmente responsável por acompanhar, nos meios previstos no item 32 deste Edital, as publicações relativas a este Certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME DO CONTRIBUINTE	Nº PROCESSO
TATIANA TEIXEIRA DE CARVALHO POMBO	037/2026
ROSA MARIA DA SILVEIRA	038/2026
PAULO CESAR SHERVIS	039/2026
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS	040/2026
MARCIA FERREIRA BARISON	041/2026
MÓISES DIAS PORTILHO	042/2026
CERES BORGES NOVAES CESAR	043/2026

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 22/2024 – Processo n.º 1.863/2024/1DOC
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 80 (oitenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Juquehy, Rua Gerônimo Bento Pereira, 452, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Dispensa de Chamamento público nº: 002/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.157.508,00 (um milhão, cento que cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2023 – Processo n.º 16.076/2022
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 202 (duzentos e duas) crianças, no Município de São Sebastião, na Região Central, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 007/2022
Valor do Repasse: R\$ 4.517.700,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil e setecentos reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2023 – Processo n.º 16.076/2022
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 101 (cento e uma) crianças, no Município de São Sebastião, na Região da Costa Norte, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 007/2022
Valor do Repasse: R\$ 2.090.256,00 (dois milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2023 – Processo n.º 16.076/2022
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 234 (duzentos e trinta e quatro) crianças, no Município de São Sebastião, na Região Costa Sul, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 007/2022
Valor do Repasse: R\$ 4.416.960,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass
Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2024FUNDASS001
Processo nº 402/2023
CONTRATADO: ZILSON SCANDIUSSI SANTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 927.129,80 (novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);
Data: 09/01/2026





Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela CONTRATANTE e Zilson Scandiussi Santos pela CONTRATADA.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

O Município de São Sebastião, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste EDITAL DE RETIFICAÇÃO, a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS destinada à apresentação, discussão e recebimento de contribuições relativas ao Plano Municipal de Contingência – PLAMCON, conforme os princípios da publicidade e participação social previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem, às Audiências Públicas, a serem realizadas todas às 19h00, nos locais abaixo indicados:

Onde se lê:

- Dia 13 de janeiro de 2026 - (Ginásio do Cascalho) – Rua Tropicanga, 22, Boiçucanga.
- Dia 14 de janeiro de 2026 - (Ginásio da Topolândia) – Rua Antônio Pereira da Silva, 188, Topolandia.

Leia-se:

- Dia 13 de janeiro de 2026 – E.M Prof. Antonio Luiz Monteiro – End: Estrada do Cascalho, 1409 - Boiçucanga.
- Dia 14 de janeiro de 2026 – Auditório da Secretaria Municipal da Educação – Rua Amazonas, 13 - Vila Industrial.

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, para lotação em Unidades de Saúde da Família da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a ausência de candidatos interessados em número suficiente no PRSS Nº 01/2025 para suprir a demanda existente, e a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
2º	Gabriela da Silva Queiroz	4	65	13

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 14 (quarta-feira) de janeiro de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2026-FSPSS

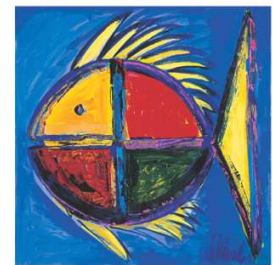
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de FONOAUDIÓLOGO, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a necessidade de cobertura de profissional afastado por motivos de saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
- 50.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
- 50.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
- A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, será, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, submetido a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 50.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 12 a 19 de janeiro de 2026, na modalidade *on line*.
- 51.1 Serão aceitas inscrições desde que o formulário seja remetido até às 17h do dia 19 de janeiro de 2026, bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
- 51.2 A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br. O link para preenchimento da Ficha de Inscrição está na guia “Concursos e Processos Seletivos”, disponível na página inicial do site.
- 51.3 Na Ficha de Inscrição deve conter, em campo próprio, o cargo concorrido e o número do Edital do respectivo Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado.
- 51.4 Os documentos anexados na Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível.
52. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
 - Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *on line*, nos termos do Item II deste Edital.
 - Anexar ao formulário CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE.
- 52.1 Poderão ser encaminhados, da mesma forma, comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital, nas respectivas páginas de contrato e identificação. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
- 52.2 Poderão ser encaminhados comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
53. Não serão aceitas inscrições por outro meio, senão os disponibilizados no Item II deste Edital.
54. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
55. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.
56. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
57. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.



58. Após o envio do Formulário de Inscrição o candidato receberá um e-mail resposta, confirmando sua inscrição. Este deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
59. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 12.
60. O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
61. O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

62. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
- 62.1 INSCRIÇÃO - que será realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
- 62.2 PROVA ESCRITA – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO II deste edital.

A data prevista para realização da Prova é 22 de janeiro de 2026, com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO IV, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscritos e convocação para prova.

- 62.2.1 Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
- 62.2.2 Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
- 62.2.3 Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
- 62.2.4 As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul ou preta.
- 62.2.5 Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 62.2.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO II e será dividida da seguinte maneira:
- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
 - 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
 - 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
- 62.2.7 Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- 62.2.8 A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

- 62.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.
- 62.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
- 62.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- 62.4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
- 62.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- 62.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

63. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de pontos (maior para o menor) resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 16.2.8, deste Edital.
64. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
65. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

66. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
- 66.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.
- 66.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
- 66.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;
- 66.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;
- 66.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

67. Não dirimido o empate quando aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

68. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.
69. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
70. Os recursos deverão ser interpostos, por email, desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até às 17h do dia correspondente ao prazo determinado no item 23.
- 70.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando o recebimento. Caso não receba, deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da interposição, pelos telefones 12 3892-1084.
- 70.2 O assunto do e-mail deve conter: Recurso Processo Seletivo Nº 01/2026.
71. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
72. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
73. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
74. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
75. Os recursos não terão efeito suspensivo.
76. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
78. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
79. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
80. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
81. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
82. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
83. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 32 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
84. Após a publicação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, é responsabilidade do candidato comunicar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
85. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e de estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
86. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
87. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
88. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscricao.fspss@gmail.com – Setor de Recursos Humanos.
89. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
90. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 90.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 90.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 90.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- 90.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 90.5 Cumprir as determinações deste edital;
- 90.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
91. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- 91.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;



- 91.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- 91.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 91.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviço especializado ou da realização de certos acontecimentos, nos termos do art. 452, parte final, CLT.
- 91.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- 91.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.
92. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

ANEXO I
INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Fonoaudiólogo	01 (uma)	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 4.164,82	Cesta Básica R\$ 990,00	30 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Atribuições típicas: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.	
Sistema Único de Saúde – SUS: Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.	
Conhecimentos Específicos:	

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático ± respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) ± ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do deficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular ± equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde ± SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde ± CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva. Noções básicas do SUS - Sistema único de Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.

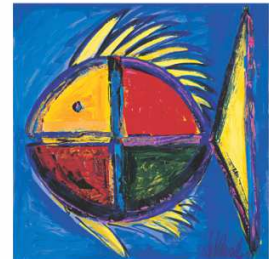
ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- j) Certidão de Pontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- x) Cópia Cartão SUS

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO*

Período de Inscrições:	De 12 a 19 de janeiro de 2026
Divulgação Inscrições e Convocação para Prova	20 de janeiro de 2026
Realização da Prova Escrita:	22 de janeiro de 2026
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	26 de janeiro de 2026
Período para Recursos:	27 de janeiro de 2026
Publicação dos Resultados dos Recursos:	29 de janeiro de 2026
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	29 de janeiro de 2026
Convocação:	29 de janeiro de 2026
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	02 de fevereiro de 2026
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	03 de fevereiro de 2026.





Integração de Recursos Humanos:	04 de fevereiro de 2026
---------------------------------	-------------------------

*Poderá haver alteração no Cronograma previsto, sendo o candidato integralmente responsável por acompanhar, nos meios previstos no item 32 deste Edital, as publicações relativas a este Certame.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2024 – Processo n.º 4.323/2024/IDOC
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 80 (oitenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Juquehy, Rua Athayde Izidoro, 695, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Dispensa de Chamamento público nº: 003/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.037.808,00 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e oito reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024 – Processo n.º 126/2024/IDOC
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 156 (cento e cinquenta e seis) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Pontal da Cruz, Rua Abdala Cecílio, 46, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Dispensa de Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.024.588,20 (um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Araci Lauzem Santana pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 50 (cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Boracéia, Alameda Rio Grande da Serra, 1.324, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 788.232,00 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 140 (cento e quarenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Barra do Una, Avenida Bom Jesus da Barra do Una, 278, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.577.232,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 90 (noventa) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Juquehy – Unidade 02, Athayde Izidoro dos Santos, 920, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.124.376,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 92 (noventa e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Cambury, Rua Olímpio Faustino, 155, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.214.244,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta quatro reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa e Creche Peraltinha
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Barra do Sahy, Rua Manoel Candido dos Santos, 90, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.402.740,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

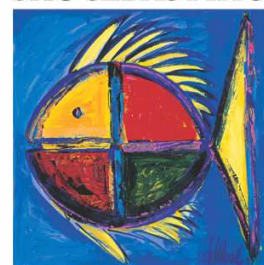
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 240 (duzentos e quarenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Boissucanga, Estrada do Cascalho, 843, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 2.253.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 150 (cento e cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Maresias, Rua Alfredo do Vale, 102, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 2.044.728,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 335 (trezentos e trinta e cinco) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Maresias, Rua da Cesp, 456, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 3.099.732,00 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 52 (cinquenta e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Barequecaba, Rua dos Comendadores, 302, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 746.892,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Boissucanga, Rua do Boi, 70, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.275.864,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Berçário Amigos da Criança
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 90 (noventa) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro São Francisco, Rua Joaquim Puertas, 196, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.313.784,00 (um milhão, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Henrique Damião Santos Sampaio pela entidade
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana
Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 111 (cento e onze) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Topolândia, Rua Ana Brum dos Santos, 215, consoante o Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses
Chamamento público nº: 001/2024
Valor do Repasse: R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais)
Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana





Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 218 (duzentos e dezoito) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Topolândia, Rua Geralda Garcia de Santana, 145, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 2.583.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 377 (trezentos e setenta e sete) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Jaraguá, Avenida Dario Leite Carrijo, 2.211, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 3.496.656,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 182 (cento e oitenta e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Enseada, Rua Varginha, 30, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 2.141.280,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 180 (cento e oitenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Pontal da Cruz, Rua Maria Francisca, 173 e Rua Francelisio Oliveira Coelho Filho, 90, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 1.642.632,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Berçário Santana

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 50 (cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Varadouro, Rua Euclides de Mattos, 220, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 829.200,00 (oitocentos e vinte e nove mil e duzentos reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Creche Dona Laurinda

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro São Francisco, Travessa Batuíra, 29, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 1.554.816,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Cristiano Benedicto Caldeira pela entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2024 – Processo n.º 171/2024/Seduc

Organização da Sociedade Civil: Associação Sebastianense de Promoção Social

Objeto: Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Centro, Rua Cidade de Santos, 176, consoante o Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses

Chamamento público nº: 001/2024

Valor do Repasse: R\$ 1.504.524,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026

Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Josafá Lima de Santana pela entidade

Processo nº 24667/2023

Autuado:Leiliane Fernandes de Jesus

Assunto:Auto de Demolição nº 36.815.

Endereço: Rua José Farias/Beira Rio, (começo da Rua à esquerda) ACP Sítio Velho - Barra do Una, São Sebastião - SP.

Prezada Senhora,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de Demolição n.º 36.815.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

COMUNIQUE-SE

Processo nº 12830/2024

Autuado:Washington Nascimento de Jesus

Assunto:Auto de Demolição nº 38.593.

Endereço: Esquina da Travessa Primavera - nº 27 - Vila Nova Barreirinha, São Sebastião -SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de Demolição n.º 38.593.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

IPTU 2026

Seu **IPTU** em dia
faz a nossa cidade se
DESENVOLVER
AINDA+

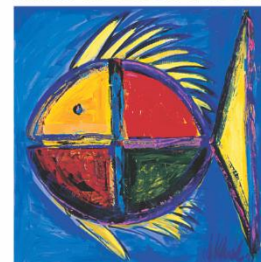
IPTUEMDIA =
+ EMPENHO PARA
+ RESULTADOS

E A PREFEITURA MUNICIPAL
CONTINUA **TRABALHANDO!**

SEFAZ
SECRETARIA DA
FAZENDA

SÃO SEBASTIÃO
GOVERNO MUNICIPAL

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



VERÃO SHOW

SÃO SEBASTIÃO SP

02 A 31 DE JANEIRO

São Sebastião SP
Rua da Praia - Centro



16.01 LUAN SANTANA • JORGE E MATEUS 17.01

23.01 MATUÊ + DENNIS • ZÉ NETO & CRISTIANO 24.01

30.01 THIAGUINHO • NATANZINHO LIMA 31.01

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br

COMPRE AGORA



PRODUÇÃO VIVA+

FESTIVAL DE VERÃO BOIÇUCANGA 2026



9 A 31/JAN

PRAÇA PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA

16/01 LUAN PEREIRA • 17/01 RUEL DA RIMA

23/01 KAMISA IO • 24/01 MARCELO FALCÃO

30/01 FERRUGEM • 31/01 MARI FERNANDES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF4-23D4-2396-E753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 12/01/2026 23:54:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9FF4-23D4-2396-E753>